

Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034

Projeto de Lei nº. 2614/2024



Vivian Katherine Fuhr Melcop
Assessora de políticas públicas educacionais
Undime

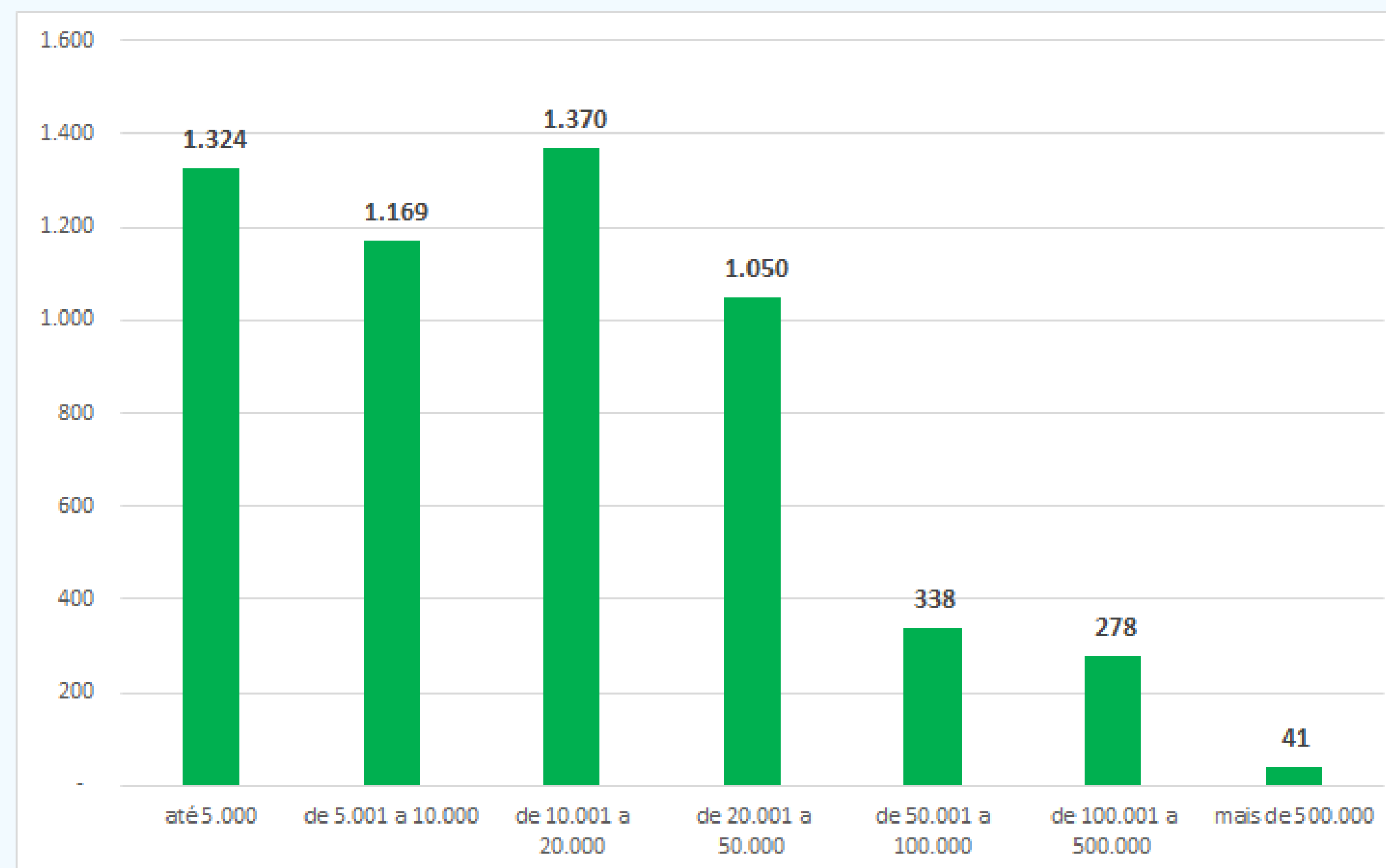
AP_CE_Senado_Federal_Março/ 2025





Municípios, faixas populacionais – BRASIL

2023

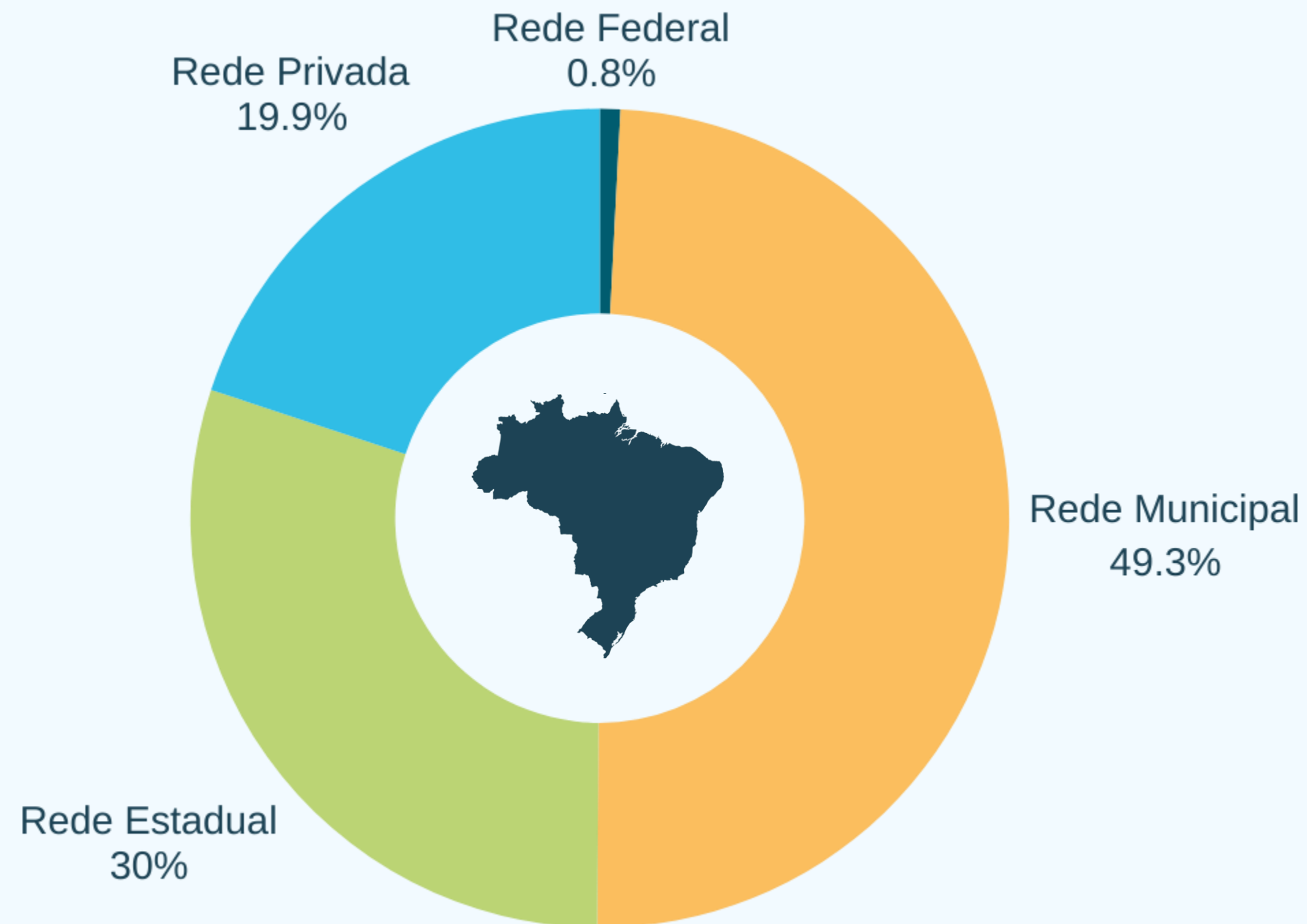


Fonte: IBGE - Relação da População dos Municípios enviada ao TCU em 2023.
Elaboração própria.
Inclui os dados de Fernando de Noronha e Distrito Federal.

O TAMANHO DA NOSSA RESPONSABILIDADE

DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA BRASIL 2023

Censo Escolar 2023



Fonte: Censo Escolar -
2023

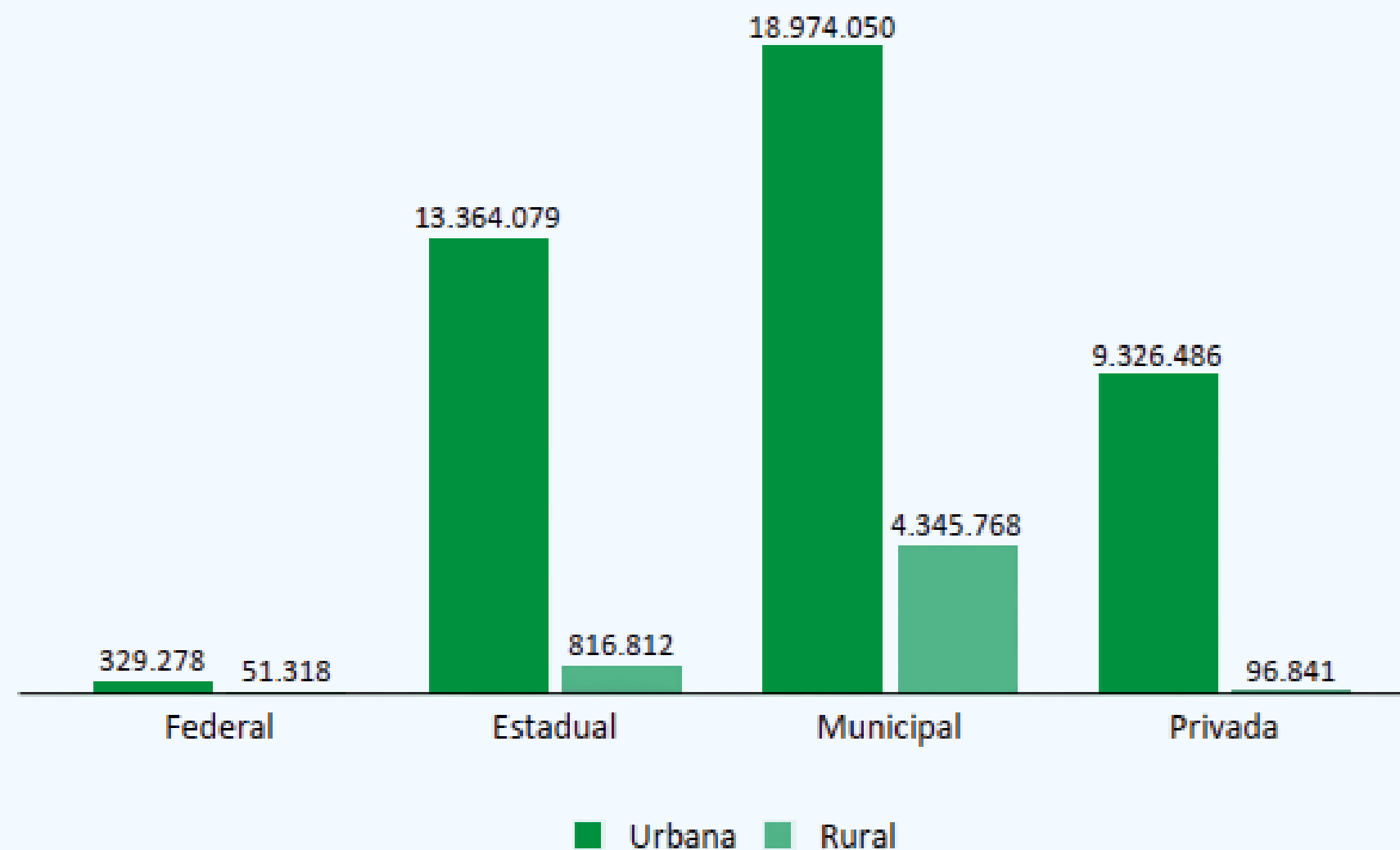
Fonte: Painéis Estatísticos Censo Escolar - Inep
Elaboração própria

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA

CENSO ESCOLAR BRASIL 2023

As matrículas da educação básica são encontradas majoritariamente na área urbana (88,8%).

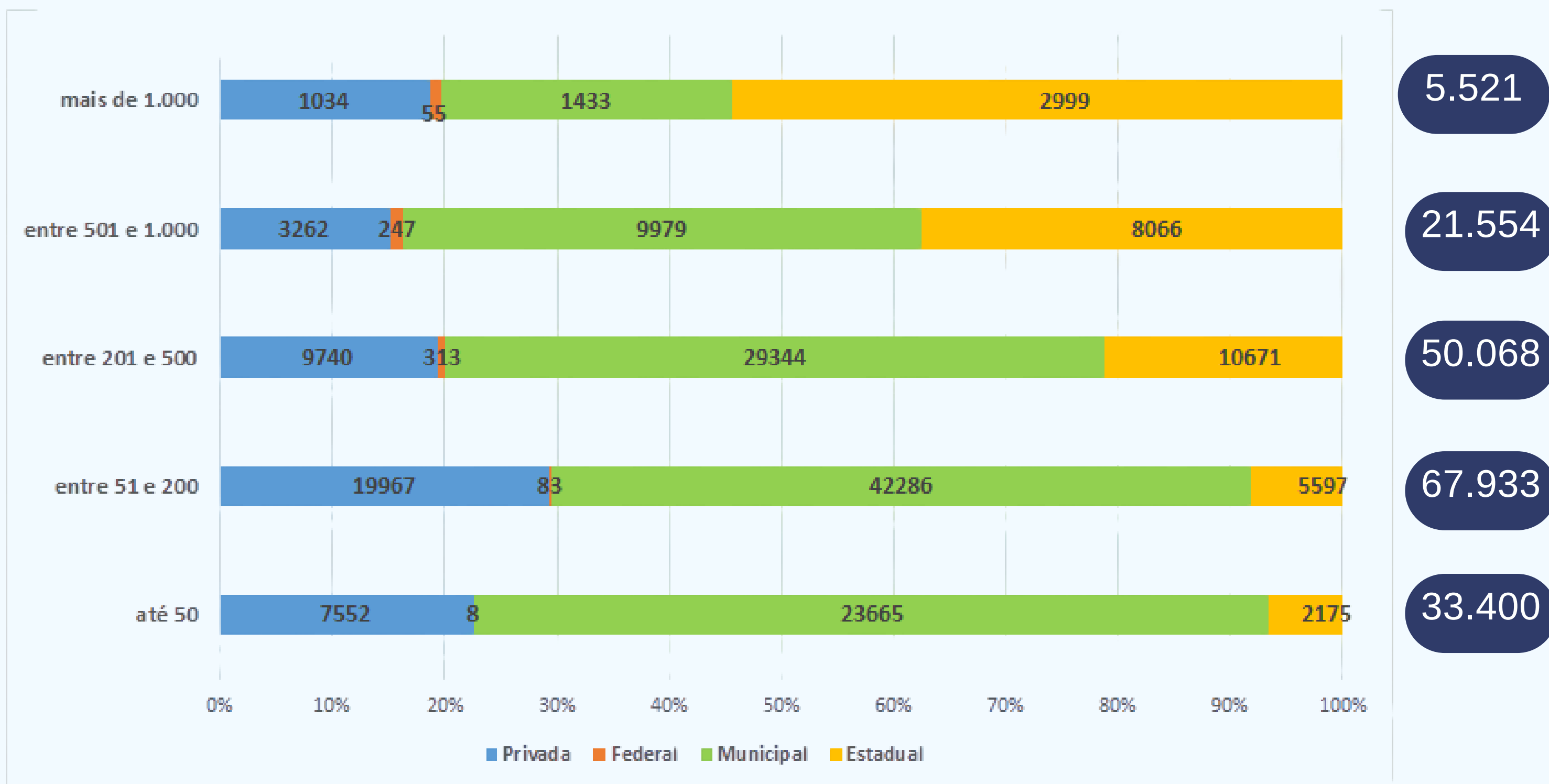
Na rede pública, a municipal é a que apresenta a maior proporção de matrículas em escolas rurais (18,6%).



Fonte: Resumo Técnico Censo Escolar 2023 - Inep

178.476 ESCOLAS

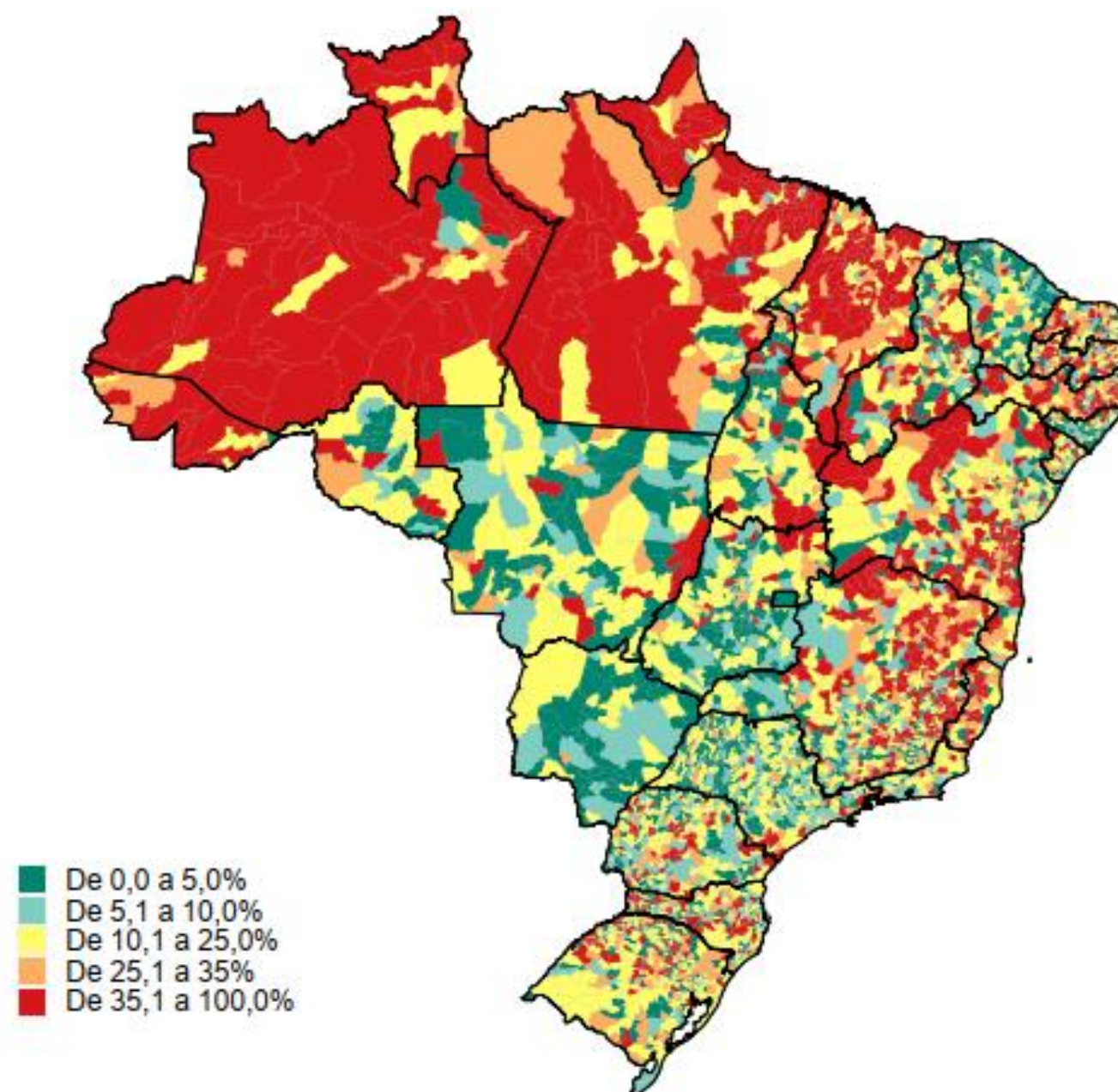
ESCOLAS POR NÚMERO DE MATRÍCULAS (PORTE) Educação Básica Brasil - 2023



PERCENTUAL DE ESCOLAS DE PEQUENO PORTE (ATÉ 50 MATRÍCULAS), POR MUNICÍPIO

BRASIL – 2023

AS ESCOLAS DE PEQUENO
PORTE (ATÉ 50 MATRÍCULAS)
ESTÃO CONCENTRADAS NAS
REGIÕES NORTE (34,9%) E
NORDESTE (21,7%).



Fonte: Resumo Técnico Censo Escolar 2023 - Inep

DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS POR LOCALIZAÇÃO

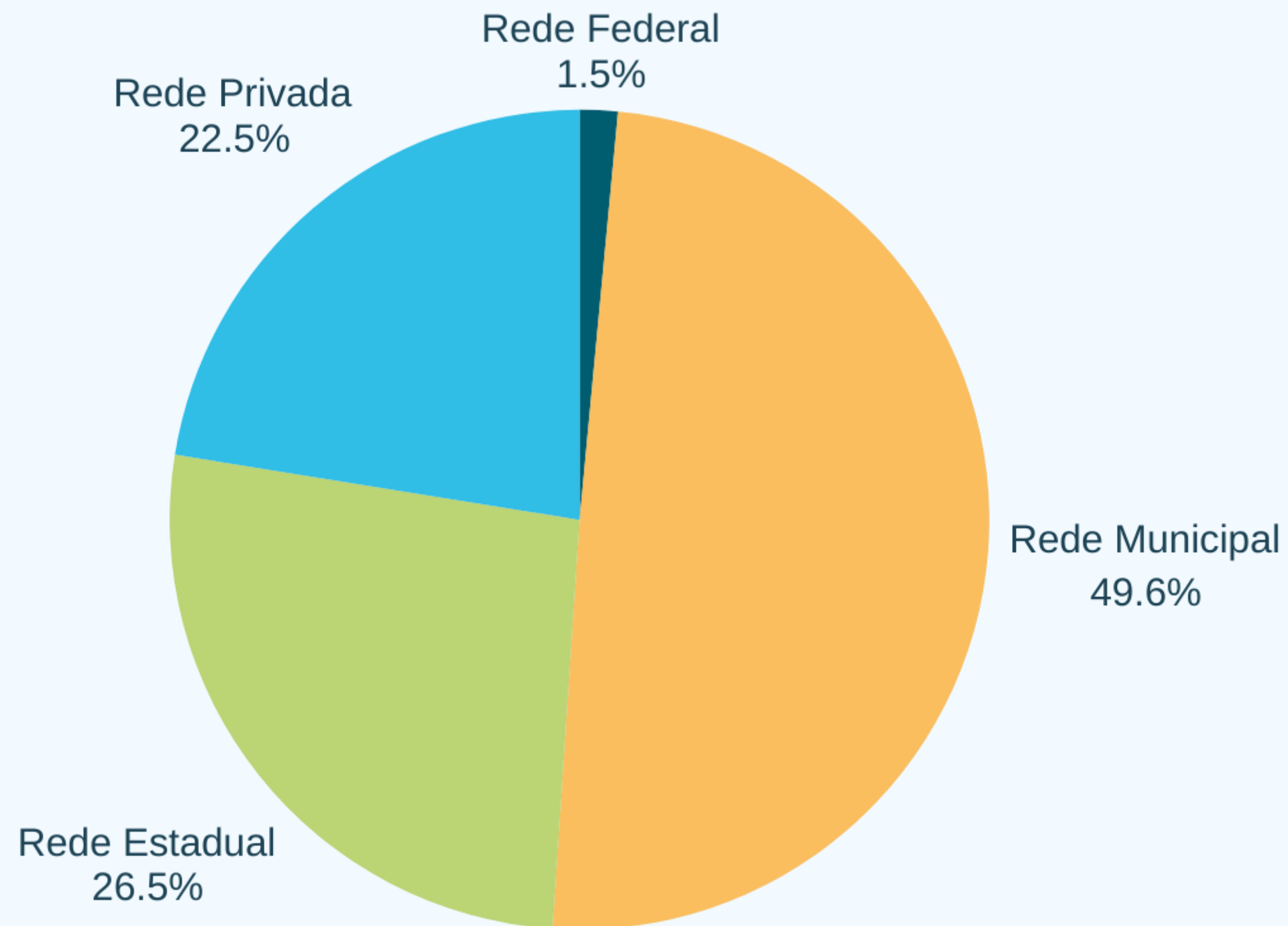
EDUCAÇÃO BÁSICA BRASIL – 2023



Fonte: Painéis Estatísticos Censo Escolar - Inep

**TOTAL DE DOCENTES
EDUCAÇÃO BÁSICA
2.354.194**

Censo Escolar **2023**



Fonte: Censo Escolar -

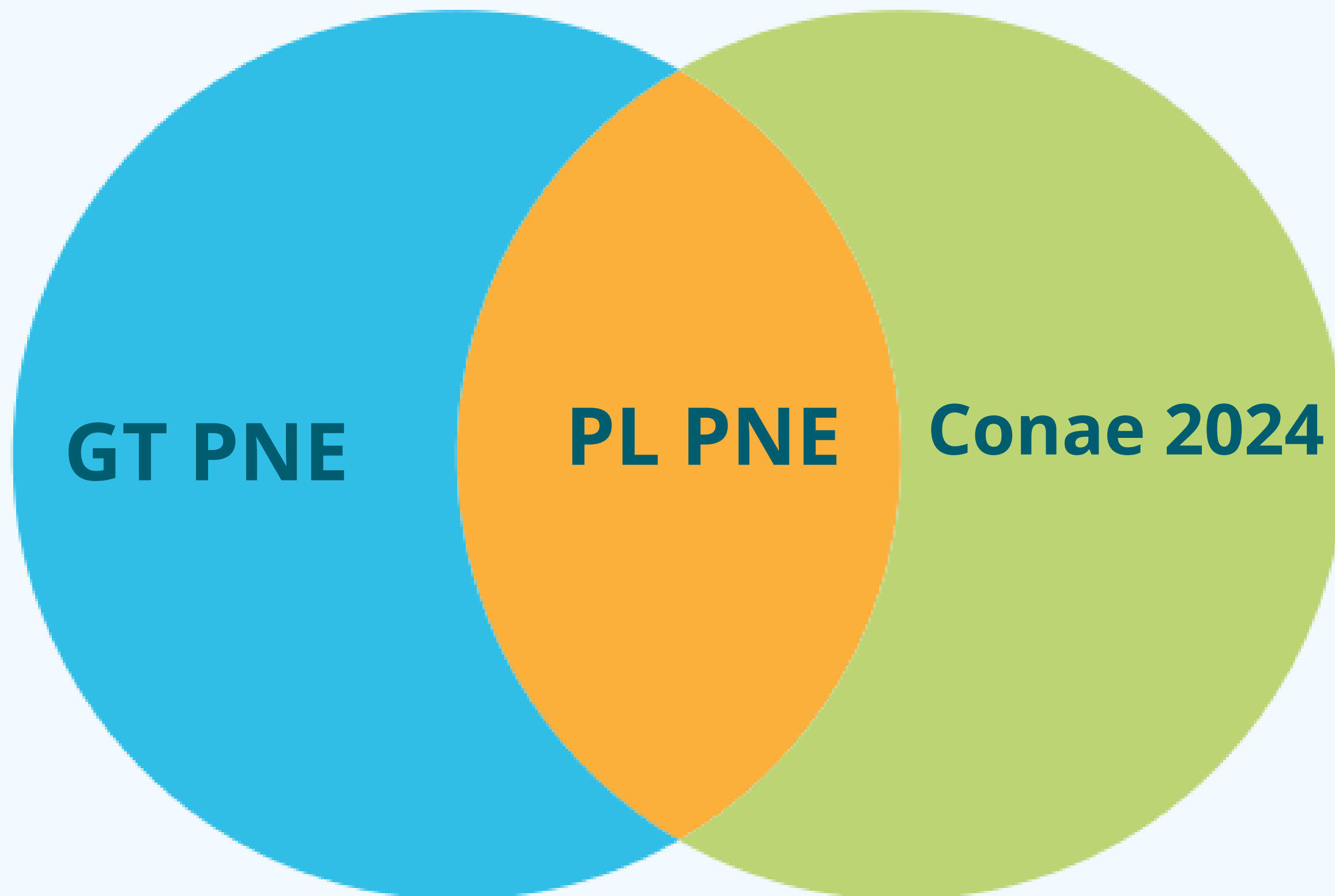
Fonte: Painéis Estatísticos Censo Escolar - Inep
Elaboração própria

O PL possui pontos positivos e avanços, mas também retrocessos e lacunas que deverão ser tratados pelo Congresso Nacional, ouvindo o governo federal e a sociedade civil organizada, como nesta audiência.

Em breve, a Undime deve divulgar uma análise detalhada de todo o PL, após deliberação do Colegiado Ampliado.



Subsídios para a redação do PL 2.614/24



Fonte: Censo Escolar -
2023
Elaboração própria

A análise do PL deve considerar:

- Cumprimento das metas e estratégias do atual PNE

- Instabilidades na implementação do PNE

- Ausência de um SNE

- Desafios enfrentados na implementação do PNE

- Prorrogação do PNE

- Vigência dos PEE e PME

- Elaboração dos próximos PEE e PME

- As deliberações das conferências de educação

- Lacunas e equívocos do atual PNE

Breves comentários sobre o corpo da Lei do PL 2614/ 24

Art. 6º Os estados, o DF e os municípios deverão elaborar ou adequar seus planos de educação, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE, no prazo de um ano, contado da data de publicação desta Lei.

É necessário apoiar e orientar os municípios no processo de monitoramento e avaliação dos atuais PME e discussão dos novos PME, à luz do PNE (2024/ 2034).

De igual forma, os dados nacionais precisam ser desagregados por município.

O prazo de um ano será suficiente?

Breves comentários sobre o corpo da Lei do PL 2614/ 24

Art. 14. O financiamento da educação pública básica nacional, de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observará:

I - a construção de equidade na capacidade de financiamento dos sistemas públicos de educação básica;

II - o padrão nacional de qualidade pactuado no âmbito da federação;

III - o Custo Aluno Qualidade – CAQ, de que trata o art. 211, § 7º, da Constituição; e

IV - o monitoramento da relação entre a alocação dos recursos financeiros e a melhoria da qualidade da oferta educativa e dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

É preocupante que a definição do padrão nacional de qualidade tenha sido desvinculada do CAQ.

É preciso, também, avaliar os impactos dessa vinculação entre repasse financeiro e resultados de aprendizagem.

Breves comentários sobre o corpo da Lei do PL 2614/ 24

● *Art. 20. O Inep produzirá, no prazo de 180 dias, contado da data de publicação desta Lei, quando couber, projeções relativas às metas nacionais previstas no Anexo a esta Lei, por ente federativo.*

Como dar um prazo de 360 dias para a aprovação dos planos decenais e outro de 180 dias para a produção de projeções que serão essenciais para a construção dos PME e PEE?

O acesso aos dados desagregados é fundamental para a discussão dos planos decenais estaduais e municipais.

Breves comentários sobre o corpo da Lei do PL 2614/ 24

● *Art. 23. Lei instituirá, no prazo de dois anos, contado da data de publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação – SNE, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para a efetivação das diretrizes, das metas e das estratégias do PNE.*

É preocupante estarmos discutindo o terceiro PNE, sem termos instituído o SNE e ainda estabelecer mais dois anos para sua publicação.

Comentários gerais sobre o PL 2614/ 2024



Dá mais relevância ao enfrentamento das desigualdades que o PNE atual.



Alguns prazos do atual PNE são mantidos por igual período, sem fazer a devida atualização/ adequação.

Comentários gerais sobre o PL 2614/ 2024



Em algumas metas e estratégias, não são definidos prazos intermediários.
Isso repercute no processo de monitoramento, avaliação e controle social.



O enfrentamento às emergências e a educação ambiental devem perpassar todas as metas e estratégias.
Como, por exemplo, quando se trata da infraestrutura escolar.

Comentários gerais sobre o PL 2614/ 2024



Em algumas estratégias, fica vago como será a implementação, quem será responsável.



De igual modo, a assistência técnica e financeira deveria ficar mais explícita.

Comentários gerais sobre o PL 2614/ 2024



O CAQ deve perpassar todas as metas e não apenas a do financiamento.



Em algumas estratégias, desconsidera programas e políticas que já estão sendo implementadas.

MÍDIAS SOCIAIS

[INSTAGRAM.COM/UNDIMENACIONAL](https://www.instagram.com/undimenacional)

[FACEBOOK.COM/UNDIME](https://www.facebook.com/undime)

[TWITTER.COM/UNDIME](https://twitter.com/undime)

[YOUTUBE.COM/UNDIMENAC](https://www.youtube.com/undimenac)

SPOTIFY - CONTA AÍ, UNDIME!

[linkedin.com/company/undime-nacional](https://www.linkedin.com/company/undime-nacional)